



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 798

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR, E ABRE CRÉDITO/
ESPECIAL.

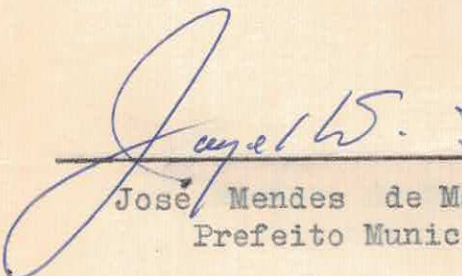
A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais,/
decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir por concorrência pública: 1 trator Fiat, Modelo 70 G; podendo despende até a quantia de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art.2º- Para atender a despesa autorizada por esta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto o Crédito Especial de até Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 13 de junho de 1979.


José Mendes de Magalhães
Prefeito Municipal


Maria Aparecida Magalhães Bifano
Secretária

COMISSÃO DE FINANÇAS

Raimundo Bernardo da Costa Aprovado

Juarez Vieira Pereira - Aprovado